

PORTARIA N.º 102, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Prorroga prazo para conclusão de processo Administrativo Disciplinar.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 908, de 15 de julho de 2022, que instituiu a Comissão Disciplinar Permanente do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o que estabelece a Portaria 1.493/2023;

CONSIDERANDO o estabelecido na Decisão 276/2024 no Processo Administrativo Disciplinar nº 4101.064297/2021-47,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 4101.064297/2021-47 – SIGAJUS-TJRN instaurado em desfavor de A. S. M. G, Analista Judiciário, com o fim de concluir a apuração da ocorrência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador AMÍLCAR MAIA
Presidente